

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSANOVA

**PROJETO DE LEI n.º 08/2021**

**Data:** 28 de outubro de 2021

**Súmula:** Altera disposições da Lei Municipal nº 1028, de 09 de março de 2018, renomeia parte de via pública, conforme especifica.

Os **Vereadores Signatários**, usando suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 1028, de 09 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** - Fica denominada de "ESTRADA CASEMIRO STOCO" a via pública que inicia na Rodvia Anibal Khury, nos pontos de coordenadas 25°34'12.56"S e 49°38'424.88"O, e segue até os pontos de coordenadas 25°33'53.84"S e 49°39'29.74"O.

**Art. 1º-A** - Fica denominada de "ESTRADA EMY PADILHA MARQUES" a via pública que inicia Estrada Casemiro Stoco, nos pontos de coordenadas 25°33'53.84"S e 49°39'29.74"O e segue até a Estrada da Thalia, nos pontos de coordenadas 25°32'23.89"S e 49°41'22.34"O.

**Art. 2º** - Ficam revogados o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1028, de 09 de março de 2018.



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 28 de outubro de 2021.

**ADALTON PORTELA FRANCO**

**ERNANI BUBNIAK**

**JOEL BATHKE**

**JOÃO CARLOS DA LUZ**

**NÉLIO JOSÉ CHIQUITO**

**REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO**

**VALMIR JOSÉ MATOZO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### JUSTIFICATIVA

Os Vereadores ao final subscritos, vêm respeitosamente a presença dos nobres pares, com o intuito de apresentar o presente projeto de lei, que tem por finalidade identificar corretamente a localização das vias públicas por meio de coordenadas geográficas e, promover a renomeação de parte da Estrada Casemiro Stoco, na Localidade de Amola Faca, que deverá passar a ser denominada: "**Estrada Emy Padilha Marques.**"

Além de identificar e localizar corretamente a via a nomeação contribui para facilitar a realização de serviços como o de entrega de mercadorias, encomendas e correspondências, o projeto ainda tem por finalidade prestar uma merecida homenagem à cidadã, **Emy Padilha Marques.**

A homenageada nasceu em 12 de fevereiro de 1936, na Fazenda São Carlos, também conhecida como fazenda dos Carros ou Carlos, localizada na região onde está a via pública a ser nomeada com o presente projeto. Dona Itinha, como era carinhosamente chamada desde criança, era filha de Remy Collares Marques e Elenora Cezarina Gonçalves Padilha, sendo descendente de família tradicional e pioneira da região, era neta de José Maria Padilha, o "Padilhão", um dos pioneiros colonizadores e personagem histórico do Município de Balsa Nova.

Ao completar sete anos de idade, Dona Itinha foi morar em Campo Largo para estudar no Colégio Macedo Soares e, anos mais tarde se tornou professora no Colégio Sagrada Família. Concluiu seus estudos no Colégio Nossa Senhora de Lourdes, mais conhecido como Internato Cajuru.

A homenageada sempre manteve forte ligação com Balsa Nova, sendo de família tradicional de pecuaristas, ao longa da vida manteve o ofício por toda vida, passando o gosto do árduo trabalho no campo para toda a família que formou, filha, genro, netos e bisnetos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Além da pecuária a homenageada fomentou a economia balsanovense através da agricultura, da indústria madeireira e com a extração mineral. Gerou empregos para os munícipes e durante toda sua vida acreditou no potencial de desenvolvimento do município, mesmo quando a região era desacreditada por muitos. Properou graças ao seu trabalho, e ao seu amor pelo campo e por Balsa Nova.

Pessoa muito religiosa, sempre participou das mais variadas iniciativas da igreja, como por exemplo, do Grupo de Nossa Senhora.

Com estas considerações, espera-se contar com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto, que vem em benefício a toda população e ao mesmo tempo em que se faz justa homenagem à pessoa de **Emy Padilha Marques**, que empresta seu nome à referida via.

Atenciosamente.

**ADALTON PORTELA FRANCO**

**ERNANI BUBNIAK**

**JOEL BATHKE**

**JOÃO CARLOS DA LUZ**

**NÉLIO JOSÉ CHIQUITO**

**REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO**

**VALMIR JOSÉ MATOZO**

Nº de protocolo: **001644**  
Data de criação: 28/10/2021 08:52:12  
Assunto: Outros  
Título: Projeto de Lei n.08/2021  
Solicitante: VEREADORES DA SITUAÇÃO - 01.591.135/0001-31

Balsa Nova, 28 de Outubro de 2021

  
MILENA FRANÇA DOS SANTOS



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 1028/2018

### Denomina via pública na localidade de Campina do Bicudo neste Município, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Estrada Casemiro Stoco" a via pública que inicia na Rodovia Anibal Khoury (Residência dos Jacomasso) e termina na Estrada da Thalia. ? COORDENADAS

**Art. 2º** Imediatamente após a aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação no local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de março de 2018.

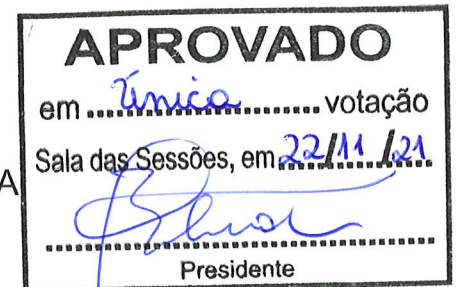
Marcos Durau  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/04/2018*



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA



**PARECER CONJUNTO**  
**Nº 012/2021**

Da Comissão Permanente de **Justiça e Redação** e Comissão Permanente de **Obras e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Balsa Nova, que atendendo ao respeitável despacho do Presidente da mesa Diretiva, se reuniram para deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 08/2021**, de autoria dos Vereadores ADALTON PORTELA FRANCO, ERNANI BUBNIAK, JOEL BATHKE, JOÃO CARLOS DA LUZ, NÉLIO JOSÉ CHIQUITO, REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO e VALMIR JOSÉ MATOZO, cuja Súmula: “Altera disposições da Lei Municipal nº 1028, de 09 de março de 2018, renomeia parte de via pública, conforme especifica”.

**DO FUNDAMENTO**

Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa e Lei Municipal 1085/2019.

**DA ADMISSIBILIDADE:**

O presente Projeto de Lei não ofende a Constituição Federal, a Lei Orgânica ou o Regimento Interno, sendo, portanto, admissível.

**DO MÉRITO:**

O projeto em discussão possui o objetivo de alterar disposições da Lei Municipal nº 1028/2018, especificando que:

Fica denominada de “ESTRADA CASEMIRO STOCO” a via pública que inicia na Rodvia Anibal Khury, nos pontos de coordenadas indicados, e segue até os pontos de coordenadas indicados.

Fica denominada de “ESTRADA EMY PADILHA MARQUES” a via pública que inicia Estrada Casemiro Stoco, nos pontos de coordenadas indicados e segue até a Estrada da Thalia, nos pontos de coordenadas indicados.

De acordo com o que consta na justificativa do projeto, a proposição tem por objetivo indicar corretamente os pontos de início e final da via pública denominada Estrada Casemiro Stoco e alterar o nome de parte da referida Estrada, homenageando a senhora Emy Padilha Marques.

Assim, após a análise e discussão do projeto, da respectiva justificativa, e de acordo com o parecer da assessoria jurídica, temos que sob a ótica da



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, as normas que disciplinam a matéria foi devidamente atendida.

Do ponto de vista técnico, o Projeto atende as determinações e parâmetros legais relativos aos procedimentos, o fundamento é o correto para o tema e a técnica legislativa não carece de reparos.

### VOTO

Ante ao exposto os membros da Comissão Permanente de **Justiça e Redação** e Comissão Permanente de **Obras e Serviços Públicos**, com o voto favorável de todos os integrantes presentes, recomendam, a aprovação do Projeto de Lei nº 07/2021 de iniciativa dos Vereadores ADALTON PORTELA FRANCO, ERNANI BUBNIAK, JOEL BATHKE, JOÃO CARLOS DA LUZ, NÉLIO JOSÉ CHIQUITO, REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO e VALMIR JOSÉ MATOZO.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Balsa Nova, 11 de novembro de 2021.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
**NÉLIO JOSÉ CHIQUITO**  
Presidente

  
**VALMIR JOSÉ MATOZO**  
Membro

  
**REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO**  
Membro

#### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

  
**JOÃO CARLOS DA LUZ**  
Presidente

  
**JOCEMIR FAVARO**  
RELATOR

  
**REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO**  
Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Balsa Nova, 03 de novembro 2021.

### REQUERIMENTO Nº 022/2021

Senhores Diretores,

Os vereadores signatários, com assento nesta Casa de Leis e no uso das atribuições legais, solicitam à Mesa Diretiva, com fundamento no artigo 100, do Regimento Interno, a retirada da Projeto de Lei nº 06/2021 de autoria dos Vereadores ADALTON PORTELA FRANCO, ERNANI BUBNIAK, JOEL BATHKE, JOÃO CARLOS DA LUZ, NÉLIO JOSÉ CHIQUITO, REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO, VALMIR JOSÉ MATOZO.

#### JUSTIFICATIVA:

O trecho da via pública indicado entre as coordenadas geográficas referenciadas no Projeto de Lei nº 06/2021, localizadas na Localidade de Amola Faca, o qual, se pretendia nomear de "Estrada Emy Padilha Marques", já foi nomeado anteriormente e figura no mapa rodoviário municipal com o nome de "Estrada Casemiro Stoco".

ADALTON PORTELA FRANCO

ERNANI BUBNIAK

JOEL BATHKE

JOÃO CARLOS DA LUZ

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO

VALMIR JOSÉ MATOZO

Ao Excelentíssimo Senhor

**ERNANI BUBNIAK**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

**PROJETO DE LEI n.º 06/2021**

**Data:** 20 de outubro de 2021

**Súmula:** Dispõe sobre denominação de Via Pública no Município de Balsa Nova, conforme específica.

Os **Vereadores Signatários**, usando suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**Estrada Emy Padilha Marques**” a via pública que inicia no ponto de coordenadas 25°33'53.97” S e 49°39'3036”O; e termina no ponto de coordenadas 25°32'25.89” S e 49°41'22.34” O, situada na Localidade de Amola Faca, Município de Balsa Nova.


**Art. 2º** - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.


Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 20 de outubro de 2021.

  
**ADALTON PORTELA FRANCO**

  
**JOEL BATHKE**

  
**ERNANI BUBNIAK**

  
**JOÃO CARLOS DA LUZ**





## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

**NÉLIO JOSÉ CHIQUITO**

**REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO**

**VALMIR JOSÉ MATOZO**

### JUSTIFICATIVA

Os Vereadores ao final subscritos, vêm respeitosamente a presença dos nobres pares, com o intuito de apresentar o presente projeto de lei, que tem por finalidade promover a denominação de via pública, na Localidade de Amola Faca, que deverá passar a ser denominada: **“Estrada Emy Padilha Marques.”**

A denominação de vias públicas, com a adoção de nomes de pessoas ligadas a comunidade, além de identificar o local, de dar uma referência a estas vias, contribui para facilitar a realização de serviços como o de entrega de mercadorias, encomendas e correspondências, ainda tem por finalidade prestar uma homenagem aos cidadãos, que de uma forma ou de outra, participaram da vida da comunidade e tiveram determinada importância no meio em que viveram.



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

No caso apresentado, não é diferente.

**Emy Padilha Marques** nasceu em 12 de fevereiro de 1936, na Fazenda São Carlos, também conhecida como fazenda dos Carros ou Carlos, localizada na região onde está a via pública a ser nomeada com o presente projeto. Dona Itinha, como era carinhosamente chamada desde criança, era filha de Remy Collares Marques e Elenonora Cezarina Gonçalves Padilha, sendo descendente de família tradicional e pioneira da região, era neta de José Maria Padilha, o “Padilhão”, um dos pioneiros colonizadores e personagem histórico do Município de Balsa Nova.

Ao completar sete anos de idade, Dona Itinha foi morar em Campo Largo para estudar no Colégio Macedo Soares e, anos mais tarde se tornou professora no Colégio Sagrada Família. Concluiu seus estudos no Colégio Nossa Senhora de Lourdes, mais conhecido como Internato Cajuru.

A homenageada sempre manteve forte ligação com Balsa Nova, sendo de família tradicional de pecuaristas, ao longa da vida manteve o ofício por toda vida, passando o gosto do árduo trabalho no campo para toda a família que formou, filha, genro, netos e bisnetos.

Além da pecuária a homenageada fomentou a economia balsanovense através da agricultura, da indústria madeireira e com a extração mineral. Gerou empregos para os munícipes e durante toda sua vida acreditou no potencial de desenvolvimento do município, mesmo quando a região era desacreditada por muitos. Properou graças ao seu trabalho, e ao seu amor pelo campo e por Balsa Nova.

Pessoa muito religiosa, sempre participou das mais variadas iniciativas da igreja, como por exemplo, do Grupo de Nossa Senhora.

Com estas considerações, espera-se contar com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto, que vem em benefício a



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

toda população e ao mesmo tempo em que se faz justa homenagem à pessoa de **Emy Padilha Marques**, que empresta seu nome à referida via.

Atenciosamente.

**ADALTON PORTELA FRANCO**

**ERNANI BUBNIAK**

**JOEL BATHKE**

**JOÃO CARLOS DA LUZ**

**NÉLIO JOSÉ CHIQUITO**

**REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO**

**VALMIR JOSÉ MATOZO**

Nº de protocolo: **001641**  
Data de criação: 21/10/2021 10:56:02  
Assunto: Transporte  
Título: Projeto de lei nº 01/2021  
Solicitante: VEREADORES DA SITUAÇÃO - 01.591.135/0001-31

Balsa Nova, 21 de Outubro de 2021

  
MILENA FRANÇA DOS SANTOS

## Emy Padilha Marques

Nascida em 12 de fevereiro de 1936, na Fazenda São Carlos, antiga Fazenda dos Carros ou dos Carlos. Filha de Remy Collares Marques e Eleonora Cezarina Gonçalves Padilha, que descende de uma das famílias mais antigas da região, neta do Padilhão, José Maria Padilha, um dos colonizadores de Balsa Nova e figura histórica. Balsa Nova passaria a ser distrito somente 2 anos mais tarde, em 22 de março de 1938. Mudou-se para a cidade aos 7 anos de idade, para estudar no Colégio Macedo Soares, aonde anos mais tarde foi professora no Colégio Sagrada Família, e depois estudou no Colégio Nossa Senhora de Lourdes, mais conhecido como Internato Cajuru.

Sempre manteve suas raízes em Balsa Nova, vinda de uma família de gerações de pecuaristas, manteve o ofício por toda a sua vida, passando o gosto do trabalho no campo para toda a família que formou, filha, genro, netos e bisnetos.

Fomentou a economia balsanovense através da Pecuária, Agricultura, Indústria madeireira e extração mineral. Gerou empregos em Balsa Nova durante toda sua vida e sempre acreditou no desenvolvimento do município, mesmo quando a região era desacreditada por muitos. Prosperou graças ao seu amor pelo campo e por Balsa Nova. Uma pessoa muito alegre, a Itinha, como era conhecida desde pequena, sempre foi bem-vinda por onde passou.

Muito religiosa sempre participou de diversas iniciativas da Igreja, como o Grupo de Nossa Senhora.

Deixou um legado para toda a sua família. Agora toda a família fica extremamente grata por essa singela homenagem. A estrada passa pela fazenda que a Dona Emy nasceu, assim como várias gerações anteriores. A Fazenda mais antiga da região, assim como do Paraná inteiro.

Início =  $25^{\circ}33'53.97''S$

~~49°39'30.36''O~~

final =  $25^{\circ}32'25.89''S$

$49^{\circ}41'22.34''O$







## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Balsa Nova, 30 de novembro de 2021.

Ofício nº217/2021 – GP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho em anexo, para sanção, o Projeto de Lei nº08/2021 do Legislativo Municipal, cuja súmula altera disposição da Lei Municipal nº 1028, de 09 de março de 2018, renomeia parte de via pública, conforme especifica. Aprovado na 34ª Sessão Ordinária.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência o meu apreço.

**Vereador Ernani Bubniak**  
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

A Sua Excelência o Senhor  
**Marcos Antônio Zanetti**  
M.D. Prefeito do Município de Balsa Nova  
Balsa Nova – Paraná



Equiplano

Município de Balsa Nova

PROTOCOLO

Processo: 8273 / 2021

Requerente: ERNANI BUBNIAK

CPF: 897.295.959-68

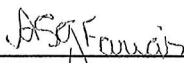
Contato: ERNANI BUBNIAK

Assunto: PROTOCOLO GERAL - Versão: 15

Descrição: OFÍCIO N° 217/2021  
PROJETO DE LEI N° 08/2021

Acompanhe o seu Protocolo pela internet no endereço  
<http://balsanovapr.equiplano.com.br:7474/contribuinte>

Balsa Nova, 30 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS  
Protocolista

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1229/2021**

**LEI Nº 1229/2021**

*SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal nº 1028, de 09 de março de 2018, renomeia parte de via pública, conforme específica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1028, de 09 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***Art. 1º.** Fica denominada de "ESTRADA CASEMIRO STOCO" a via pública que inicia na Rodvia Anibal Khury, nos pontos de coordenadas 25°34'12.56"S e 49°38'424.88"O, e segue até os pontos de coordenadas 25°33'53.84"S e 49°39'29.74"O.*

***Art. 1º-A.** Fica denominada de "ESTRADA EMY PADILHA MARQUES" a via pública que inicia Estrada Casemiro Stoco, nos pontos de coordenadas 25°33'53.84"S e 49°39'29.74"O e segue até a Estrada da Thalia, nos pontos de coordenadas 25°32'23.89"S e 49°41'22.34"O.*

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1028, de 09 de março de 2018.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2021.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:29D8CEFF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2021. Edição 2404

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>